

ATA N.º 22/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 / 09 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

JOSÉ MANUEL TELES LACERDA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

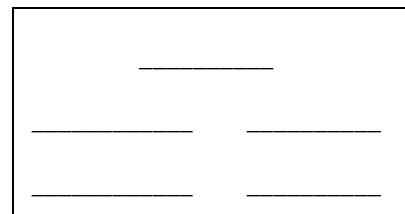
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE, Vereador

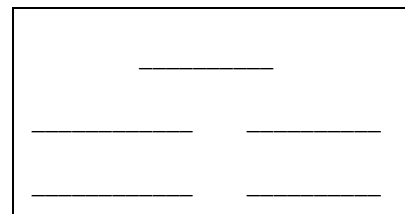
FALTAS INJUSTIFICADAS**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 20 / 09 / 2012**

CAIXA	1.330,93 €
FUNDO DE MANEIO – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.618.703,41 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	370.584,37 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	2.439,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	77,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	2.864,87 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	15.979,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	58.998,47 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	34.746,25 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	16.422,87 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	21.997,08 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.623.534,34 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.580.173,72 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	43.360,62 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Ratificação de despacho autorizador do 14.º Passeio de Cicloturismo; -----
- 6) Ratificação de despachos relativos à atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar;
- 7) Proposta de alteração de escalão de duas alunas, no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 8) Ratificação de despacho autorizador de alargamento de horário de funcionamento de bar no dia 15 de setembro de 2012; -----
- 9) Ratificação de despachos autorizadores da montagem de divertimentos na Feira D' Aires/2012;
- 10) Ratificação de despacho relativo a pagamento de terreno para instalação de Pista de Automóveis na Feira D' Aires/2012; -----
- 11) Ratificação de despacho que concedeu licença à Associação Equestre de Viana do Alentejo, para funcionamento de uma vacada no recinto da Feira D' Aires; -----
- 12) Pedidos de parecer prévio relativos aos seguintes serviços: a) Comissões a pagar às Instituições Bancárias (parecer genérico); b) Renovação de assinatura para acesso à Base de Dados da ATAM (Associação dos Trabalhadores da Administração Local); c) Transportes escolares efetuados por taxistas; -----
- 13) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da empreitada de Requalificação do Espaço Envolvente ao Parque de Mercados e Feiras de Viana do Alentejo; -----
- 14) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da empreitada de Construção do Passeio de ligação da Rotunda da ZIVA ao Cemitério de Viana do Alentejo; -----
- 15) Proposta de adjudicação da empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, cujo relatório final foi aprovado a 18 de julho de 2012; -----
- 16) Proposta de atribuição de despesas de representação ao Pessoal Dirigente e respetiva submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----



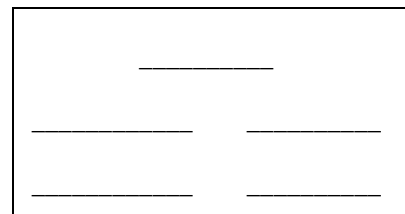
- 17) Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo;
- 18) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo; -----
- 19) Proposta de transferência de verba para a ADIA – Associação de Defesa dos idosos de Aguiar;
- 20) Ratificação de despacho relativo à alteração provisória de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da Feira D’Aires/2012; -----
- 21) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 22) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 23) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 24) Proposta de atribuição de prémio de mérito no âmbito do Regulamento Municipal aplicável.

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador José Jacinto lhe comunicou a impossibilidade de estar hoje presente, por motivos profissionais e propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente fez referência à comunicação escrita do senhor Vereador Estêvão Pereira, informando que se faria substituir nesta reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Assim, em sua substituição, foi convocado o senhor Vereador José Manuel Teles Lacerda, que está presente.

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 25) Proposta de revogação de deliberação anterior e aprovação de uma nova proposta de Regulamento Municipal de Afixação e de Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo; -----
- 26) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de fiscalização da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 27) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da celebração de um contrato de avença com um Técnico de Informática; -----
- 28) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo; -----
- 29) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 13 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo. -----



Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número vinte e um relativa à reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2012. -----

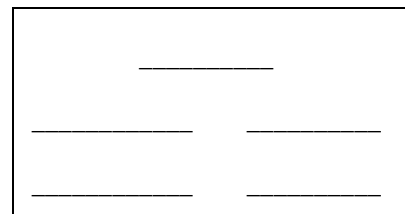
Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 13 de setembro estiveram presentes na reunião do Conselho Geral da EBI/JI de Alcáçovas os senhores Vice-Presidente e Dr. António Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. -----

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo informou que no dia 16 de setembro esteve presente na cerimónia de entrega dos prémios da Festa da Malha, que decorreu em Borba. Este Vereador deixou expressos os parabéns aos participantes da freguesia de Aguiar pela boa prestação. -----

- O senhor Presidente informou que em conjunto com o senhor Vice-Presidente, participou numa reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, que decorreu no dia 17 de setembro, em Alvito. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 18 de setembro decorreu no Centro Cultural de Alvito um Encontro de Eleitos Locais, subordinado ao tema “O Papel das Autarquias Locais no País”. A organização esteve a cargo das Comunidades Intermunicipais do Alentejo (CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo; CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; e CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral) e da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, preocupadas com a situação que os Municípios estão a viver, decorrente da profunda crise económica e financeira que o País atravessa e de políticas governamentais limitadoras da autonomia do Poder Local. No Encontro foram considerados os seguintes aspetos sobre os quais urge atuar com a maior celeridade possível sob pena de se verificar o efetivo estrangulamento das Autarquias Locais, com graves consequências sociais para as populações:

- » Abordagem geral à Constituição da República Portuguesa; -----
- » Autonomia do Poder Local; -----
- » Empobrecimento do País e Leis limitativas do exercício da democracia; -----
- » Considerações sobre a Reorganização Territorial / Autárquica. -----



Do referido Encontro saiu um conjunto de ideias e propostas, sob a forma de Resolução, a defender no Congresso Extraordinário da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorrerá no dia 29 de setembro corrente, em Santarém. O teor da Resolução é o que se encontra em anexo à presente ata, como sua parte integrante. -----

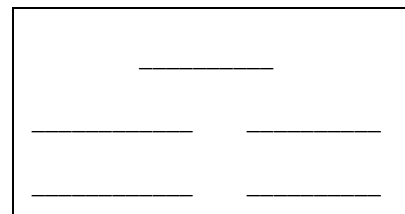
- O senhor Presidente informou ter participado, no dia 20 de setembro, numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- Referiu-se também o senhor Presidente à vinda da RTP a Viana, no dia 20 de setembro, no âmbito do Programa “Portugal no Coração”. Esta foi mais uma oportunidade de promoção da Feira D’Aires, dos artesãos e empresários do concelho e da nossa cultura local. Os custos associados à iniciativa foram diminutos, consubstanciando-se na alimentação da equipa e no pagamento de algumas dormidas. -----

- Referiu-se o senhor Presidente à abertura da Feira D’Aires/2012, no dia 21 de setembro, comemorando-se os 261 anos desta iniciativa. Apesar das condições meteorológicas desfavoráveis no Domingo da Feira, o balanço é positivo tendo participado no evento sensivelmente o mesmo número de expositores de anos anteriores. Para além dos aspetos culturais habituais (cante alentejano, folclore, dança, etc.), realizaram-se as também habituais manifestações religiosas. O espetáculo de encerramento da Feira esgotou a lotação do Pavilhão com a atuação da fadista “Carminho”. Disse o senhor Presidente que a Câmara pretende continuar a fazer um esforço, ainda que com alguns ajustes nos orçamentos, no sentido de projetar cada vez mais o tecido empresarial do concelho e até da região. -----

- O senhor Vereador José Manuel Lacerda referiu-se à peça de teatro exibida na Semana “Viana em Festa”, manifestando o seu agrado. -----

- Acerca dos espetáculos da Semana “Viana em Festa”, disse o senhor Presidente que puderam ser de grande qualidade uma vez que são financiados pelo Programa Operacional Regional do Alentejo “INALENTEJO” a 85%, no âmbito do Projeto Teias – Rede Cultural do Alentejo. Os parceiros na candidatura deste Projeto são uma grande parte dos Municípios do Distrito de Évora e o Município de Palmela. Disse o senhor Presidente que o projeto em causa se insere no âmbito do Eixo 3 do INALENTEJO e que os espetáculos financiados só poderão ter lugar se existirem equipamentos para esse fim, ou seja, no caso concreto deste Município, só poderão ter lugar no Cine-Teatro. O senhor Presidente destacou a colaboração das Juntas de Freguesia e das Associações do Concelho no âmbito dos eventos realizados. Sublinhou que nalgum tipo de



manifestações culturais, designadamente o Teatro, tem-se registado uma maior participação das pessoas, facto que é bastante positivo e denota que se estão a adquirir melhores hábitos. -----

- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 22 de setembro participou na entrega dos prémios do Torneio de Futsal da Feira D'Aires, organizado pelo Sporting Clube de Viana do Alentejo, tendo esta iniciativa decorrido no Pavilhão Desportivo de Viana do Alentejo. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

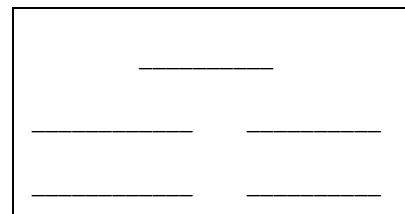
Ponto cinco) Ratificação de despacho autorizador do 14.º Passeio de Cicloturismo – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente da Câmara, exarado a 14 de setembro de 2011, autorizador da realização do 14.º Passeio de Cicloturismo organizado pela Casa do Benfica em Viana do Alentejo. -----

Ponto seis) Ratificação de despachos relativos à atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade os seguintes despachos do senhor Presidente, exarados no âmbito da Ação Social Escolar:

» Despacho de 14 de setembro de 2012 que atribuiu subsídios no âmbito da Ação Social Escolar:

- Alunos da EB1 de Viana do Alentejo:

- > Daniela Sofia Carvalho Gonçalves – Livros – Escalão A;
- > Catarina Isabel Condeço Correia – Livros e almoço – Escalão A;
- > Eduardo Santos Rocha – Livros e almoço – Escalão B;
- > Matilde Rebocho Correia – Livros e almoço – Escalão A;
- > João Miguel Duarte Arvelos – Livros e almoço – Escalão A;
- > Joana Rebocho Correia – Livros e almoço – Escalão A;
- > Igor Alexandre Tomás Janota – Livros e almoço – Escalão A;
- > Carolina Branco da Silva – Livros e almoço – Escalão B;
- > Ana Filipa Mendonça Amante – Livros – Escalão B;
- > Camila Sacramento Gonçalves – Livros e almoço – Escalão B;
- > Erica Rita Pinto – Livros e almoço – Escalão B;



> João Pedro Saldanha Emídio – Livros e almoço – Escalão B;

> Eduardo Filipe Ribeiro Bento – Livros – Escalão B;

> Maria Martynova – Livros e almoço – Escalão B.

- **Alunos do Jardim de Infância de Viana do Alentejo** (subsídio de almoço, todos no Escalão B):

> João Pedro Silveiro Viana;

> Gabriel João Silveiro Viana;

> Bernardo Miguel Pereira Banha;

> Diogo Alexandre Manita Lidoro;

> Miguel Capucho Penedo.

- **Aluno da EB1 de Aguiar** (subsídio de almoço e livros no Escalão B):

> Jaime Vicente Mendes.

- **Alunos do Jardim de Infância de Aguiar** (subsídio de almoço):

> Madalena Laranjeiro Aleixo – Escalão B;

> Micael José Latas Figueira – Escalão B;

> Tiago da Encarnação Lopes – Escalão A.

Ponto sete) Proposta de alteração de escalão de duas alunas, no âmbito da Ação Social

Escolar – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade alterar o escalão anteriormente atribuído a duas alunas da EB1 de Viana do Alentejo, em virtude da alteração do escalão do abono de família comunicada pela Segurança Social. Assim, as alunas Madalena Matoso Serpa e Beatriz Matoso Serpa, com direito a subsídio de almoço e livros, ficarão integradas no Escalão B e não no Escalão A. -----

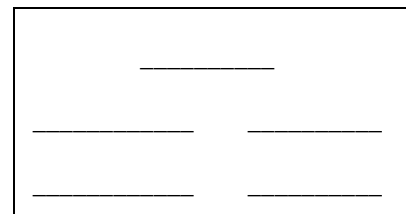
Ponto oito) Ratificação de despacho autorizador de alargamento de horário de

funcionamento de bar no dia 15 de setembro de 2012 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, exarado a 14 de setembro corrente, autorizador do alargamento do horário de funcionamento do Bar “Fonte Figueira”, permitindo o seu encerramento às 6 horas, no dia 15 de setembro corrente, por ocasião do evento “Festa de Fim de Verão 2012”. -----

Ponto nove) Ratificação de despachos autorizadores da montagem de divertimentos na Feira

D’Aires/2012 – A Câmara ratificou por unanimidade os despachos do senhor Presidente, exarados a 18 de setembro corrente, autorizadores da montagem dos seguintes divertimentos na Feira D’Aires/2012:

- Pista Infantil de Carros de Choque, denominada “Scalextric Magic Car”, propriedade da Firma Diversões Simões, Ld.^a; -----



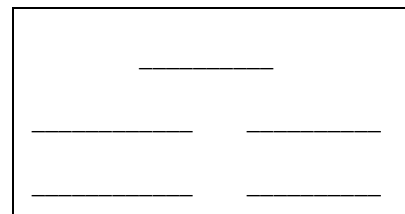
- Pista Infantil de Carros de Choque, denominada “Mini Troll King-Kong”, propriedade da Firma Diversões Simões, Ld.^a; -----
- Pavilhão Temático, denominado “New York – New York”, propriedade da Firma Diversões Simões, Ld.^a; -----
- Carrocel Infantil “Lusitano”, propriedade de Francisco Manuel Rosa Bicho; -----
- “Super Carrossel Vieira”, propriedade de Miguel Ângelo Grilo Boto; -----
- Pista de Automóveis de Adultos, denominada “Super Pista Rally Alentejo”, propriedade da Firma Joel Maldonado – Atrações, Unipessoal, Ld.^a. -----

Ponto dez) Ratificação de despacho relativo a pagamento de terreno para instalação de Pista de Automóveis na Feira D’Aires/2012 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, exarado a 21 de setembro corrente, autorizador do pagamento por parte da Firma Joel Maldonado – Atrações, Unipessoal, Ld.^a, da importância em falta referente ao terrado para instalação de uma Pista de Automóveis de Adultos, na Feira D’Aires/2012, apenas a 25 de setembro de 2012. No requerimento que dirigiu ao senhor Presidente da Câmara, o requerente informou que por motivos imprevistos, não dispunha da quantia em dívida para poder satisfazer o compromisso antes da realização da feira. -----

Ponto onze) Ratificação de despacho que concedeu licença à Associação Equestre de Viana do Alentejo, para funcionamento de uma vacada no recinto da Feira D’Aires – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, exarado a 19 de setembro corrente, que concedeu licença à Associação Equestre de Viana do Alentejo para a realização de uma vacada, no dia 22 de setembro corrente, por ocasião da Feira D’Aires/2012. -----

Ponto doze) Pedidos de parecer prévio relativos aos seguintes serviços: a) Comissões a pagar às Instituições Bancárias (parecer genérico); b) Renovação de assinatura para acesso à Base de Dados da ATAM (Associação dos Trabalhadores da Administração Local); c) Transportes escolares efetuados por taxistas – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer genérico favorável á prestação de serviços por parte de Instituições Bancárias, designadamente:

- Comissões relativas ao terminal de pagamento automático; -----
- Comissões relativas aos débitos diretos para pagamento de água. -----



Os serviços em causa, prestados por cada Entidade, não ultrapassam anualmente o montante de 5.000,00 €. -----

Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local. Consubstanciam-se os serviços na renovação da assinatura para acesso à base de dados da Associação durante o corrente ano de 2012, mediante o pagamento de 250,00 €, acrescidos de IVA. -----

Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar por parte dos seguintes prestadores, nos meses de outubro e novembro de 2012:

- Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 3.258,00 €, acrescidos de IVA;
- Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 1.693,00 €, acrescidos de IVA;
- Empresa Mira Amante & Amante, Ld.^a, mediante o pagamento de 804,10 €, acrescidos de IVA;
- Joaquim Manuel Capinha Bacalas, mediante o pagamento de 1.681,30 €, acrescidos de IVA.

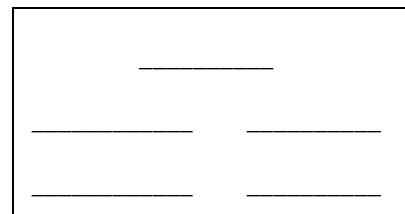
Ponto treze) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da empreitada de Requalificação do Espaço

Envolvente ao Parque de Mercados e Feiras de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para assunção de encargos plurianuais decorrentes da empreitada de Requalificação do Espaço Envolvente ao Parque de Mercados e Feiras de Viana do Alentejo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. O montante estimado da obra é de 55.000,00 €. -----

Ponto catorze) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da empreitada de Construção do Passeio de ligação

da Rotunda da ZIVA ao Cemitério de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para assunção de encargos plurianuais decorrentes da Empreitada de Construção do Passeio de ligação da Rotunda da ZIVA ao Cemitério de Viana do Alentejo. O montante estimado da obra é de 140.000,00 €. -----

Ponto quinze) Proposta de adjudicação da empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, cujo relatório final foi aprovado a 18 de julho de 2012 – A Câmara



deliberou por unanimidade adjudicar a Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo à Empresa PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., pelo montante de 997.000,00 €, acrescido de IVA. A Câmara já havia aprovado o Relatório Final da Empreitada a 18 de julho de 2012, embora não tivesse adjudicado em virtude de ainda não ter sido obtida a autorização da Assembleia Municipal para a assunção de encargos plurianuais, facto que ocorreu na sessão de 27 de julho de 2012. -----

Ponto dezasseis) Proposta de atribuição de despesas de representação ao Pessoal Dirigente e respetiva submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º

49/2012, de 29 de agosto – Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o senhor Presidente propôs que seja solicitada à Assembleia Municipal a necessária autorização para o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente do Município, concretamente quatro Chefes de Divisão, com efeitos a 1 de setembro corrente. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo

– A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo a importância de 3.500,00 €, como participação nas despesas de uma grande reparação na estrutura do Santuário de Nossa Senhora D’Aires. -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo

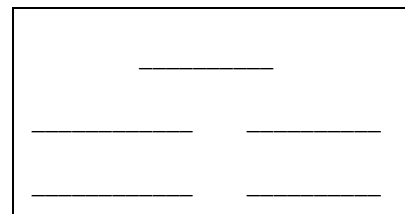
– A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Casa do Benfica em Viana do Alentejo a importância de 750,00 €, como participação nas despesas de organização de um Passeio de Cicloturismo, a realizar no corrente mês de setembro. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a ADIA – Associação de Defesa dos Idosos de Aguiar

– A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a ADIA – Associação de Defesa dos Idosos de Aguiar, a importância de 750,00 €, como participação nas despesas de organização de uma noite de fados dirigida à camada sénior do concelho. -----

Ponto vinte) Ratificação de despacho relativo à alteração provisória de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da Feira D’Aires/2012

– A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, exarado a 19 de setembro corrente, determinando a seguinte alteração provisória do trânsito automóvel, em Viana do Alentejo, por ocasião da Feira D’Aires/2012:



- Colocação de sinal de proibição de estacionamento, exceto a veículos municipais, na Rua 5 de outubro, nos dias 22 e 23 de setembro; -----

- Colocação de sinalização indicativa de que a circulação do trânsito no acesso à Feira e no recinto da mesma será feita no sentido Sul-Norte. -----

Ponto vinte e um) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso –

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Municípios de Viana do Alentejo:

- Beatriz Dulce Fernandes
- Mariana Letras

B) Municípios de Alcáçovas:

- Francisco António Braga Marques
- José Manuel Bonito Arcadinho
- Feliciana Grosso Henriques Botas
- Francisco António Lima

C) Município de Aguiar:

- Maria Gertrudes Fadista Lopes Laranjeira

Ponto vinte e dois) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso

– Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso de municípios de Viana do Alentejo:

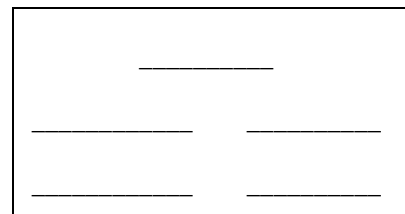
- Joaquina Rosa Dias
- Hermínia Mariana Ramalhete Destapado Penetra

Ponto vinte e três) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio

Financeiro às Modalidades Desportivas – Dado poderem existir alguns lapsos nos montantes propostos para as transferências ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, o senhor Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de atribuição de prémio de mérito no âmbito do Regulamento

Municipal aplicável – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano que se fundamenta no artigo 3.º do Regulamento Municipal do Prémio de Mérito ao melhor aluno,



a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o prémio de 500,00 € ao aluno da Escola Dr. Isidoro de Sousa, de Viana do Alentejo – João Miguel Paitio Ferrão (curso científico-humanísticas). -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de revogação de deliberação anterior e aprovação de uma nova proposta de Regulamento Municipal de Afixação e de Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo

– Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade revogar a deliberação de 12 de setembro corrente que aprovou a proposta de Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo. Esta revogação surgiu da necessidade de reanalisar a proposta de Regulamento em causa, à luz da Portaria entretanto publicada – Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro, que altera a Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril. Da reanálise à proposta de Regulamento resultou a necessidade de alterar a redação do artigo 59.º, de introduzir um novo artigo 62.º, alterando a redação do anterior artigo 62.º que passou a 63.º. -----

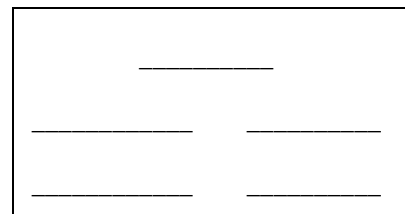
Foi então presente uma nova proposta de Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo, tendo sido aprovada por unanimidade. A referida proposta será encaminhada para a Assembleia Municipal.

Ponto vinte e seis) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de fiscalização da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo

– A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de encargos plurianuais decorrentes da prestação de serviços de fiscalização da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, pelo período de 8 meses, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e uma vez que se prevê que a obra se prolongue, pelo menos, até maio de 2013. -----

Ponto vinte e sete) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais decorrentes da celebração de um contrato de avença com um Técnico de Informática

– A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes do futuro contrato de avença que se pretende vir a celebrar com um Técnico de Informática, pelo período de 36 meses, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----



Ponto vinte e oito) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana

do Alentejo - A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a importância de 3.600,00 €, como comparticipação nas despesas de organização e licenciamento de uma corrida de touros que, embora não se tenha realizado em virtude das condições meteorológicas adversas, acarretou elevadas despesas para a Associação organizadora. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 13 relativo à Empreitada

de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 13, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 82.209,02 €. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



1. Enquadramento

As Comunidades Intermunicipais do Alentejo (CIMBAL, CIMAC, CIMAL) e a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), preocupadas com a situação que os Municípios estão a viver – decorrente da profunda crise económica e financeira que o País atravessa e de opções políticas governamentais limitadoras da autonomia do Poder Local, da sua capacidade criadora e concretizadora e que promovem a desqualificação dos territórios, através da destruição de serviços públicos, da redução de autarquias e do empobrecimento das populações – decidiram organizar um Encontro de Eleitos Locais com o objetivo de debater o Papel das Autarquias no País, procurando encontrar as soluções que conduzam à superação dos problemas e desafios que hoje se colocam.

Assim e conforme base de trabalho da ANMP:

As “autarquias locais não querem, e não vão aceitar, políticas centralistas inspiradas apenas pela racionalidade económica financeira, que expulsam de significativas partes do território nacional a maior riqueza e fator de desenvolvimento que elas possuem: o capital humano. Qualquer reorganização alicerçada em agregações e encerramentos terá um efeito nefasto e de arrasto sobre as economias locais que dependem, por falta de alternativas, do emprego público”.

Ainda, conforme o documento citado “reorganizar e racionalizar não pode depender, apenas, de “tempos de distância”; deve ter em conta os níveis de desemprego local e a disponibilidade de emprego por setor de atividade económica, os índices de desenvolvimento socioeconómico, de poder de compra e de indicadores de envelhecimento da população”.



Face ao exposto, foram aqui considerados os aspetos sobre os quais urge atuar com a maior celeridade possível, sob pena de se verificar o efetivo estrangulamento das Autarquias Locais, motor importante do Desenvolvimento em Portugal. Tais aspetos são: **uma abordagem geral à Constituição da República Portuguesa, Autonomia, e outras preocupações associadas à limitação do exercício do Poder Local e algumas considerações sobre a Reorganização Administrativa Territorial / Autárquica. Por fim, pretenderam os seus mentores que saia deste Encontro, um conjunto de ideias e propostas a defender no Congresso da ANMP, em Santarém no dia 29 de setembro.**

2. Aspetos gerais: Constituição da República Portuguesa, Autonomia do Poder Local, empobrecimento do País, Leis limitativas ao exercício da Democracia.

A Constituição da República Portuguesa refere no n.º 1 do artigo 6º que “o Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública”.

A autonomia das autarquias deve ser encarada como o direito e a capacidade efetiva de regulamentar e gerir, tendo em conta a satisfação das necessidades das populações. Nas palavras do Tribunal Constitucional (documento de trabalho-Autonomia Local, da ANMP), trata-se de “assuntos próprios do círculo local”, ou seja, de assuntos “que têm a sua raiz na comunidade local ou que têm uma relação específica com a comunidade local e que por esta comunidade podem ser tratados de modo autónomo e com responsabilidade própria”

“Entre esses instrumentos da autonomia das autarquias locais contam-se:

- a) A prerrogativa de estas emanarem normas jurídicas próprias de natureza regulamentar, ainda que devidamente enquadrada legal e constitucionalmente



pelos princípios da reserva, precedência e prevalência da lei (autonomia normativa);

- b) A possibilidade de praticarem atos administrativos próprios com efeitos jurídicos autónomos e imediatos, de incidência individual e concreta (autonomia administrativa);
- c) A suscetibilidade de disporem de património e receitas próprias (autonomia financeira).”

Daqui decorre que não subsistem quaisquer dúvidas que a Constituição da República Portuguesa consagra o Poder Local Democrático como representante das populações, eleitos por sufrágio direto e universal, com atribuições e competências, património, finanças e mapas de pessoal próprios. Assim, importa valorizar e defender as Autarquias Locais que têm contribuído para a democratização e descentralização do investimento público, redução das assimetrias, promovido a coesão económica, social e cultural, junto das populações em todo o território nacional.

Com um País cada vez mais empobrecido económica e financeiramente, com elevados níveis de desemprego, profundos estrangulamentos na saúde e educação, não pode o Poder Local resignar-se ao seu enfraquecimento, numa estratégia do Governo que visa reduzir a autonomia administrativa e financeira das Autarquias; não pode continuar a assistir-se a sucessivos incumprimentos da Lei das Finanças Locais, não pode a Administração Central retirar arbitrariamente meios às Autarquias, como aconteceu com a afetação do IMI em 5% de verbas, que significa retirar aos municípios 120 milhões de euros; não podem continuar a aprovar leis que condicionem e estrangulem a atividade dos Municípios como acontece com a Lei dos Compromissos, ou com a nova lei sobre os dirigentes. Sobretudo, num momento em que o País precisa de um Poder Local Democrático, forte e dinâmico, sem bloqueios para atuar ao nível da sua autonomia administrativa e financeira, sem intenções de acabar com a pluralidade e representatividade dos seus órgãos, promover a diminuição do número de eleitos, dirigentes e trabalhadores, impondo fortes limitações a ação dos municípios na prestação de serviços às populações.



3. Considerações sobre a Reorganização Administrativa Territorial/ Autárquica

A Reforma Administrativa, contida no “Livro Verde” e na Lei 22/2012, não se adequa às necessidades do País, das regiões e das comunidades locais porque, entre outras razões:

- Ignora, por completo, a mais fundamental reforma a efetuar: a criação das Regiões Administrativas, conforme preceito constitucional;
- Não salvaguarda a autonomia económica, financeira, administrativa e política do Poder Local, constitucionalmente consagrada, ao não cumprir a Lei das Finanças Locais; ao reduzir de forma muito significativa as verbas a que, por direito próprio, as autarquias locais têm direito no OE; ao impor transferências unilaterais (IVA, ADSE, CGA, SNS, taxas e tarifas diversas, etc.) dos orçamentos municipais para a administração central; ao impor uma Lei dos Compromissos inexecutável, irrealista e injustamente penalizante financeira e criminalmente, que põe em causa a satisfação das necessidades básicas das populações; ao impor restrições e práticas de gestão cegas e irracionais; ao transferir para o Governo a gestão estratégica da maioria das autarquias locais;
- Pretende extinguir freguesias de forma administrativa, à revelia dos interesses das populações, do necessário ordenamento e equilíbrio regional e local, do País;
- Quer reduzir de forma drástica a participação popular nos órgãos do poder local bem como o pluralismo e a proporcionalidade da representação política.

Esta Lei que pretende a extinção de freguesias é inaceitável, porque:

- Agrava a já errada proposta do “Livro Verde”, limitando-se a extinguir “a metro” freguesias e vaticinando também essa intenção para os Municípios;



- Ignora a generalidade das posições manifestadas contra a extinção de freguesias à revelia das populações e dos órgãos autárquicos;
- Pretende, de forma não democrática, ignorar o pronunciamento das Câmaras e Assembleias Municipais quando estas, legítima e democraticamente, não decidirem o que se lhes quer impor.
- A extinção de freguesias, feita por imposição centralista, e sem auscultação às populações e aos seus órgãos autárquicos contará a com a veemente oposição destas Comunidades Intermunicipais do Alentejo e da AMRS.
- As propostas relativas às Comunidades Intermunicipais, não respeitam o princípio básico de que a cooperação intermunicipal é um ato livre e voluntário, não podendo conduzir à existência de competências próprias e à sonegação de competências dos órgãos municipais. O modelo de governação tem de assentar na participação dos eleitos municipais, enquanto garante do cumprimento dos seus objetivos.

4. Resolução

1. Os autarcas do Alentejo e região de Setúbal, reunidos neste Encontro de Alvito, face às dificuldades que o País atravessa, como consequência de uma das mais terríveis crises económica e financeira, com o empobrecimento dos portugueses, aumento dos níveis de desemprego e sua precariedade a marcarem a tônica dominante, confrontam-se com o encerramento de serviços da Administração Central em áreas como a saúde, educação, segurança entre outros. Para além destes problemas, junta-se a dificuldade das autarquias assegurarem um serviço público condigno aos seus munícipes, pois a LCPA, a subtração do IMI, deslocação de outros impostos para os cofres do Estado, redução das comparticipações do Orçamento de Estado, constituem fatores portadores de inibição ao exercício da autonomia administrativa e financeira, e um desrespeito pleno pela Constituição da República Portuguesa, conduzindo à inatividade governativa do Poder Local Democrático.



Face a uma situação, que exige soluções por parte de todos, os eleitos reunidos neste encontro para debater “O Papel das Autarquias Locais no País,” resolvem:

- a) Reafirmar a necessidade de ser respeitado o Poder Local consagrado na Constituição da República Portuguesa Democrática;
- b) Repudiar tentativas de limitação à autonomia do Poder Local e do carácter representativo e plural dos órgãos autárquicos, legitimados democraticamente por sufrágio popular;
- c) Persistir na defesa e valorização das Autarquias Locais, sublinhando o importante papel que estas desempenham no desenvolvimento local, no contributo que têm dado para elevar as condições de vida das populações, reafirmando a necessidade de todas elas poderem continuar a prestar um serviço público cada vez com mais qualidade;
- d) Rejeitar políticas e medidas que atendem contra as competências das autarquias locais, sem qualquer critério que se prenda com a vontade e a necessidade das populações e a opinião dos órgãos autárquicos que as representam;
- e) Continuar a exigir, nos termos da Constituição, a importância da participação, por direito próprio, das autarquias locais nas receitas do estado e com finanças locais que garantam um Poder Local com recursos adequados para fazer face às atribuições e competências;
- f) Continuar a apostar na qualificação e excelência dos serviços públicos autárquicos prestados às populações e aos agentes de desenvolvimento, enquanto instrumentos de progresso e cidadania;
- g) Insistir na valorização e defesa do emprego público autárquico, exigindo estabilidade, segurança e uma justa retribuição para todos aqueles que nas autarquias locais dignificam o serviço público e colocam o seu esforço e o seu saber ao serviço da comunidade;
- h) Reafirmar a importância do associativismo autárquico como expressão da capacidade de promoção e concertação de estratégias, projetos e ações entre entidades autárquicas, com vista à prossecução de interesses comuns;



- i) Associar-se ao conjunto de ações e tomadas de posição dos órgãos autárquicos e dos seus eleitos que promovam o esclarecimento e afirmem o Poder Local Democrático;
2. Os eleitos presentes em Alvito consideram não existir em Portugal um problema de poder local. O que o Poder Local necessita é de estabilidade e tranquilidade para cumprir a sua missão de serviço às populações. Neste sentido e por rejeição, exigem a adoção das seguintes medidas imediatas: a revogação das normas do PAEL que põem em causa a autonomia local e que prejudicam as populações, a revogação da lei dos dirigentes municipais, a revogação da lei dos compromissos, a revogação da nova lei do setor empresarial local, a revogação da lei da reforma administrativa do território, a manutenção da atual lei das finanças locais e das suas cláusulas transitórias e a suspensão do processo legislativo relativo às competências das autarquias locais e entidades intermunicipais;
3. Exortar a Associação Nacional de Municípios Portugueses à adoção de uma posição conjunta em defesa do Poder Local Democrático, proclamando a necessidade de não aplicação da legislação referida no ponto 2), traçando caminhos para a superação das dificuldades existentes e a realização de um conjunto de ações de mobilização de eleitos e das populações que criem as condições necessárias para a inversão do rumo que está a ser traçado e para a valorização e defesa do Poder Local democrático enquanto instrumento essencial para ajudar o País a sair da crise.
4. Reafirmar o seu compromisso com as populações e com o reforço do poder local e contribuir para um Portugal melhor, constituindo-se as entidades intermunicipais presentes numa plataforma de colaboração, visando a concertação de esforços e a realização de ações concretas em defesa do Poder Local e das populações.

Alvito, 18 de setembro de 2012

Os Subscritores

Ponto 12



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte;
- 2) Tendo em conta que, apesar da Portaria n.º 9/2012 de 10 de Janeiro, não ser directamente aplicável à Administração Local, considera-se razoável o limite de 5.000,00€ para efectuar os pedidos de parecer genérico;
- 3) Tendo em conta que determinados pagamentos que o Município efetua a instituições bancárias configuram verdadeiros contratos de aquisição de serviços, designadamente:
 - Comissões relativas ao TPA (Terminal de Pagamento Automático);
 - Comissões relativas aos Débitos Diretos para pagamentos de água;E que os mesmos não ultrapassam o montante anual de 5.000,00€ (sem iva) a contratar com a mesma contraparte;
- 4) O parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Deverá ter lugar a confirmação de cabimento orçamental;



7090-237-VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

D) Deverá ter lugar a verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais para a adjudicação e solicita-se à Câmara Municipal que nesse pressuposto emita Parecer Genérico Favorável a todas as prestações de serviços que se vierem a verificar.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Associação dos Trabalhadores da Administração Local um contrato de prestação de serviços de renovação da assinatura para acesso à base de dados da associação durante este ano de 2012, pela quantia de 250,00€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 307,50€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



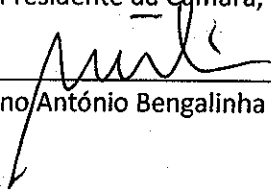
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares dos alunos do 1.º Ciclo durante os meses de Outubro e Novembro de 2012, pela quantia de 3.258,80€ acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um valor total de 3.454,33€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

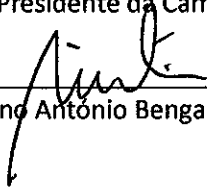


Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), uma vez que o valor do contrato é superior a 1.500,00€ e foram prestados serviços idênticos no ano de 2011, do seguinte modo:
$$2.000,00€ \times 3,5\% + 1.581,90 \times 16\% =$$
$$= 70,00€ + 253,10€ = 323,10€$$
$$3.581,90€ - 323,10€ = 3.258,80€$$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTONIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares dos alunos do 1.º Ciclo durante os meses de Outubro e Novembro de 2012, pela quantia de 1.693,00€ acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um valor total de 1.794,58€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;



Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), uma vez que o valor do contrato é superior a 1.500,00€ e foram prestados serviços idênticos no ano de 2011, do seguinte modo:
 $1.754,40€ \times 3,5\% = 61,40€$
 $1.754,40€ - 61,40€ = 1.693,00€$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares dos alunos do 1.º Ciclo durante os meses de Outubro e Novembro de 2012, pela quantia de 804,10€ acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um valor total de 852,35€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;



Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), uma vez que o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares dos alunos do 1.º Ciclo durante os meses de Outubro e Novembro de 2012, pela quantia de 1.681,30€ acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um valor total de 1.719,80€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

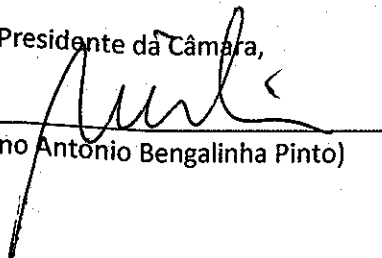


Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), uma vez que o valor do contrato é superior a 1.500,00€ e foram prestados serviços idênticos no ano de 2011, do seguinte modo:
 $1.679,32€ \times 3,5\% = 58,78€$
 $1.679,32€ - 58,78€ = 1.620,54€$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)